



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.396

De 16 de Maio de 2022.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE - PB, O "DIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Campina Grande o "Dia Municipal da Educação de Jovens e Adultos - EJA", a ser celebrado anualmente no dia 19 de setembro.

Art. 2º O Dia da Educação de Jovens e Adultos – EJA – será comemorado em homenagem ao dia do nascimento do Educador Paulo Freire, cujo centenário registra-se neste corrente ano.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional